

Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-23 como Perímetro da Zona de Uso Diversificado.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescida ao Artigo 1º do Decreto nº 1813, de 20 de agosto de 1990, a ZUD-23, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Estrada do Ajoá, entre os Loteamentos Vila Angélica e Jardim Regina, Bairro das Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 48.678,57m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Estrada do Ajoá, onde mede 167,63m da frente aos fundos, do lado direito de quem da Estrada olha o imóvel mede 302,00m, confrontando com o loteamento Vila Angélica, do lado esquerdo mede 184,06m, confrontando com o loteamento Jardim Regina. Nos fundos mede 247,69m, confrontando com Alceu Rabelo, perfazendo uma área total de 48.678,57m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado (ZUD) está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de outubro de 1978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de fevereiro de 1992.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/mfn